



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

ATO N.º 056, 25 de agosto de 2020

“Dispõe sobre a necessidade de adequações no funcionamento da Câmara Municipal com medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19”

MEIRE ROSI DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo;

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, fundamentado em seu artigo 75, I;

Considerando que o Ato n.º 055 foi editado por força de decisão judicial, e em atendimento à segurança jurídica e em respeito às decisões judiciais.

Considerando que houve autorização judicial para que a Câmara Municipal continuasse seus trabalhos.

Considerando que a Câmara Municipal realizou, anteriormente à edição do Ato n.º 54, Sessões e atos de natureza essencial de forma presencial, respeitando-se todas as diretrizes de saúde, como distanciamento social, higiene, entre outros.

Considerando que é necessário, retornar as sessões ordinárias a serem públicas, com controle de entrada e adoção de todos os protocolos já utilizados, tais como uso de álcool em gel, máscaras, medição individualizada de temperatura;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica determinado, que a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e outras, voltarão a ser realizadas de maneira presencial e abertas ao público nas dependências da Câmara Municipal, adotando-se todos os protocolos sanitários, como distanciamento social de 1,5 metros, uso obrigatório de álcool em gel, uso de máscara, medição individual de temperatura.

Parágrafo primeiro. A abertura ao público se dará na proporção de 30% da capacidade de pessoas sentadas. Sendo que a distância mínima entre estas pessoas será de



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

1,5 metros. Sendo obrigatório na entrada, o uso do álcool em gel, máscara de proteção, medição individualizada de temperatura.

Art. 2º. A realização das Sessões Ordinárias será retomado o horário das 20h00, conforme art. 102 do Regimento Interno.

Art. 3º Este Ato terá duração por prazo indeterminado, até que a situação pandêmica do COVID-19, se normalize.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Ato nº 055/2020 em sua totalidade.

Nova Luzitânia/SP, 25 de agosto de 2020.

Meire Rosi do Nascimento
Presidente

Edwiges Malavazi Cavalini
1ª. Secretária

Eurípês Alves de Amarães
2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretária em lugar de costume. Data supra.

Franco Lobato Faleiros
Secretário Geral